



Ofício n° : 44/2023/GC/SRA

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ODAIR CÉSAR NUNES
Prefeito do Município de Tapurah – em exercício
Prefeitura Municipal de Tapurah-MT
Tapurah-MT

Assunto : Processo n.º 59.607-8/2021 – Representação de Natureza Interna

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 6º; 59, IV; e 61, III, §2º, da Lei Complementar n.º 269/2007/TCE/MT c/c os artigos 113, §2º; 114, III; 120; 121, V; e 125 da Resolução n.º 16/2021/RITCE/MT, fica Vossa Excelência **INTIMADO** para que tome conhecimento da Decisão Monocrática n.º 103/SR/2023 (em anexo), e adote **IMEDIATAMENTE as providências** necessárias para o cumprimento da Decisão.

Na mesma oportunidade, fica Vossa Excelência **INTIMADO** também para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, apresentar defesa de mérito em relação aos Relatórios Técnicos Preliminares (em anexo), a ser protocolada neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do artigo 105, da Resolução n.º 16/2021 – RITCE/MT.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

